



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 608

00027

Data  
07 / 03 / 2013

Proposição  
Medida Provisória nº 608 de 2013

Autor  
JOÃO DADO

nº do prontuário

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 7-13 2013 às 16:56  
Quilares D. Matr. 259213

Suprima-se o art. 4º da Medida Provisória nº 608/13

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda suprime o art. 4º da MP com o intuito de eliminar a possibilidade de que o crédito presumido venha ser objeto de pedido de ressarcimento em dinheiro ou em títulos públicos. O pagamento do crédito presumido em espécie desvirtua o sentido original desse tipo de benefício que é o de reduzir ônus tributário suportado pelo contribuinte que tem imposto a recolher. Em meu entendimento, não faz sentido destinar recursos públicos a fundo perdido para instituições em situação de risco falimentar. Com isso, ao menos, torna-se possível direcionar o benefício para aquelas instituições com algum padrão de lucratividade, que terão melhores condições de sobrevivência no longo prazo

PARLAMENTAR

João Dado – PDT/SP